Resolução nº : 3952/2000
Protocolo nº : 309577/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL INDUSTRIAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1184/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5339/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA